



A CONSTITUIÇÃO E SEUS IDEAIS – UM OLHAR PARA A INÉRCIA NA EXECUÇÃO DE SEUS PRECEITOS

DOS SANTOS, Ingrid Gabrielly Candido Carminatti¹,

CORRÊA, Angelica Ribeiro²,

FRANCISCO, Marcos Paulo da Silva³,

CARDOSO, Guilherme⁴.

RESUMO

Dentre as divergentes épocas, um atrito se analisa em comum, o conflito da Constituição com a administração do Estado. É de concordância que a Carta Magna brasileira de 1988 trouxe um novo vislumbre para a população, uma esperança para a vigência de seus direitos constitucionais, como uma forma de assegurar a inerência de seus preceitos. Tal qual é insensata com a inércia na execução de seu regulamento. O Estado não tem fundamento estrutural para suprir, ao menos não o faz quando se analisa detalhadamente o declínio no sustento social, como a fome, o desemprego, a desestruturação na educação, na saúde, entre outros.

Palavras-chave: Carta Magna; Desestruturação; Esperança; Social.

ABSTRACT

Among the divergent times, a common friction is analyzed, the conflict between the Constitution and the state administration. It is a consensus that the Brazilian Constitution of 1988 brought a new perspective to the population, a hope for the validity of their constitutional rights, as a way to ensure the enforcement of their precepts. Just as it is foolish with the inertia in the execution of its regulation. The state has no structural foundation to supply, at least it does not do so when it analyzes in detail the harmful decline in social sustenance, such as hunger, unemployment, destructuring in education, health, among others.

Keywords: Magna Carta; Unstructured; Hope; Social.

1. INTRODUÇÃO

No que concerne a história constitucional do Brasil, revela-se a existência de 7 constituições, sendo elas respectivamente outorgadas em 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967

¹ Discente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

² Discente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

³ Discente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

⁴ Docente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

e a última vigente de 1988. Evidencia-se que todas as Constituições já existentes se adequam ao momento que é analisada, por razão de circunstâncias que determinam rupturas e inevitável precisão de uma nova realidade, um novo regulamento e controle político, econômico e/ou até mesmo social (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018).

Em divergentes épocas, os textos constitucionais intercalam períodos de maiores e menores envolvimentos do povo para com o poder, onde o povo é totalmente ouvido em questões políticas ou um representante decide e exige pelos demais, vezes sem equilíbrio da sociedade para com estado, com apreciação pela administração ou requerentes buscando por mais, percorrendo por eras autocráticas, democráticas, liberais.

O Brasil que antecede a carta magna brasileira, vive um defasado abastecimento social entregues do estado para com o povo, onde o autoritarismo é evidente, bem como desprezo pela democracia, ignorando então, a vontade da sociedade. A mais conhecida Carta Ditatorial de 1969 trouxe mudanças preocupante, bem como o fim da maioria dos direitos e garantias existentes até aquele momento para a população (SILVA, 2011).

A vigência da Constituição de 1969 se encerra de maneira significativa, já com a participação popular, momento em que todos ansiavam por um Brasil melhor, defendendo a liberdade democrática e cidadania, debates construtivos que fomentaram avanços importantes, como também houve uma relutância pela inconsistência e superfetções na prática do novo texto constitucional (SILVA, 2011).

Com a variação de onde o poder do estado se concentra, os pensamentos também seguem algumas instabilidades quanto ao desenvolvimento, alguns prezam pelo liberalismo econômico, outrem buscam pelo progresso e prosperidade social, até mesmo aqueles que tentam balancear entre o capital e o social. É sensato que de alguma forma as escritas dispostas no documento mais importante do país podem agradar um grupo de pessoas, como é certo que podem desagradar um coletivo.

A atual CF/88 trabalha com as duas frentes, a ordem econômica que se baseia na livre iniciativa (o sistema capitalista), onde entende-se que o Estado não exerce diretamente a atividade assistencial econômica, sendo o agente produtivo excepcional, como também assegura a valorização do trabalho Humano e a dignidade. Já a ordem social preza pelo princípio da igualdade e da dignidade Humana, assegurando direitos relativos à previdência, assistências em todos os setores sociais, entre outros.

A Carta Magna de 1988 trouxe avanços históricos significativos, desvinculando da sistemática anteriormente vigorado, e consigo diversas preocupações na execução prática, mas com um objetivo positivo, conforme afirma José Afonso da Silva (2001, p. 89):

É um texto moderno, com inovações de relevante importância para o constitucionalismo brasileiro e até mundial. Bem examinada, a Constituição Federal, de 1988, constitui, hoje, um documento de grande importância para o constitucionalismo em geral.

Acredita-se que a Constituição de 1988 trouxe um novo vislumbre para a população, uma esperança para a vigência de seus direitos constitucionais, como uma forma de assegurar a inércia de seus preceitos. Tal qual é insensata com a inércia na execução de seu regulamento.

A forma como é depositada garantias é de agradável aceite para a sociedade, no entanto, é prevista uma insaciável demanda em que o Estado não tem fundamento estrutural para suprir, ao menos não o faz quando se analisa detalhadamente a falta de desenvolvimento social, como a fome, o desemprego, a desestrutura na educação e na saúde, entre outros.

O presente artigo tem-se como objetivo analisar e rebater, por meio do livro “A Constituição contra o Brasil” de Roberto Campos e de outras revisões de artigos, o cenário caótico brasileiro com interface nos suprimentos estatais previstos na Constituição de 1988, com textos que resguardam ao povo garantias constitucionais essenciais, bem como surge em um momento vital histórico, mas que não apresentam prática em vistas específicas.

2. A CONSTITUIÇÃO E SEUS IDEAIS

2.1 Material e métodos

O método a ser utilizado é o hipotético dedutivo, de caráter teórico onde se realizou uma pesquisa bibliográfica por artigos, revisões literárias, base de dados e livros, para o aprofundamento do tema referente a constituição contra o Brasil. Os norteadores desta pesquisa foram a falta de mantimento para a estabilidade social, onde se tem garantias alcançáveis, mas que não são atendidas, que sempre estiveram presentes nas mais diferentes épocas do país.

2.2 Revisão de literatura

Ao analisa-se o livro “A Constituição contra o Brasil” de Roberto Campos (2018), percebe-se que com as mudanças constitucionais, o país entra em diferentes atritos de administração, onde as demandas pelas entregas de garantias são imensas, mas a estruturas para promover são mínimas.

Infelizmente, coisas como votação regional e prioridades nacionais para investir na educação básica, que haviam sido promovidas por Roberto Campos nas últimas décadas do século passado, só agora ressurgiram na boca de alguns políticos e nas suas prevalências. Prioridades económicas visadas em lucratividade, frente ao sistema capitalista, foi e é predominante nas ações dos administradores do Estado.

Por sua vez, a Carta Magna de 1988 desenvolve uma cesta de ideais prezados ao que deveria ser normalizado, e é visto como um manual de procedimentos, onde deve se enquadrar para ter acesso, provendo posteriormente, em teoria, direitos e garantias mínimas como inerentes a todos, conquanto não se reverbere com ênfase na prática quando se analisa a sociedade e seus desfasamentos (CAMPOS, 2018).

Para que o Estado democrático de direito exista, é necessário que possua alguns elementos essenciais, tais como: “(1) povo; (2) território; (3) governo; (4) finalidade (ORIHUELA, 2015).

O Estado é quem corresponde pelo conjunto de instituições no campo político e administrativo que organiza o espaço de um povo, provendo as necessidades para o suprimento existencial do país. O Estado estrategicamente operante com atenção as necessidades da população, limita-se a definir as normas básicas para o seu funcionamento, além de distribuir os direitos básicos dos cidadãos e entregá-los sem desordem e desfalque.

No entanto, a Constituição de 1988 estabeleceu um conjunto de direitos completamente ideal, com uma base de funcionamento modelo, buscado e prestigiado. A CF/88 não especifica a fonte de recursos para pagar esses custos, um meio de satisfazer a concretização, sem estrutura e atenção para que a sociedade esteja em conformidade com seus direitos (CAMPOS, 2018).

Nesse sentido, é de entendimento que a CF/88 constitui como objetivo erradicar problemas como a pobreza, desigualdade, fome e miséria, e como alcance de direitos sociais derrubar o desemprego, instabilidade económica, falta de moradia etc. Todavia, é preenchida também por pouco serviço de quem tem poder de administrar a entrega de tais, com políticas

públicas e propostas com ênfase na prática, assim entregando, falta de estrutura para satisfazer esses buracos resultantes da desigualdade existente.

Roberto Campos expressa que a “CF/88 promete um padrão de vida suíço, com os recursos de Moçambique” (CAMPOS, 2018). Explica-se de maneira que a Suíça é um dos países mais desenvolvidos do mundo, com excelente qualidade de vida para os nativos e estrangeiros, com padrão de vida desejado, visto como um ideal brasileiro. Em contrapartida, Moçambique tem um alto índice de pobreza e desigualdade social, com baixo nível de desenvolvimento, é considerado um dos países mais pobres do mundo porque mais da metade da população vive em uma condição de extrema pobreza, sem manutenção e preocupação evidente, em partes, realidade do Brasil.

Roberto Campos afirma que educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos moradores de rua são todos direitos sociais, e que se deve buscar por suprir de maneira eficaz e racional, com apressamento pela ideologia equivalente a todos (CAMPOS, 2018).

Em Estado como República, os interesses do povo precedem como fixo no início de uma pirâmide imaginária, tendo como obrigação atender as vontades e necessidades do povo, entregando-lhes ações a serem seguidas para uma boa convivência em sociedade, direitos a serem defendidos, conforme previsto no documento mais importante e soberano do país, a CF/88, e deve ser cedido em prática.

A gestão do Estado, agrega como contribuição obrigatória de cada indivíduo o imposto, um tributo forçoso cobrado pelo governo. Um valor que se paga e contribui para custear as despesas administrativas, é expropriado e deve ser usado de forma regular e coerente, na medida do possível para custear projetos sociais, fonte para oferecer aposentadorias, saúde, educação, transportes, infraestrutura, segurança etc.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que a Constituição Federal de 1988 é pautada por um ideal não alcançado desde a sua vigência, não por inadimplência do texto com suas características ideológicas indispensáveis a ser preservada, mas sim por inconstância do Estado na busca de uma estabilidade administrativa, onde projetos e separação monetária deveriam ter alcance em todos os setores expressos na Constituição.

Conclui-se que para que seja benéfico a todos, o olhar não deve ser ilusório e nem recusado por um desatino, de maneira que desempenhe ações com desarmonia social. Nesse sentido, o olhar para o cenário brasileiro deve ser racional e equitativo, onde satisfaça uniformemente a requisição da maioria prejudicada com a falta de atenção, sendo devidamente entregues os direitos existenciais e essenciais de cada indivíduo.

É de concordância os pontos evidenciados pelo autor analisado, visto que em suma, o Brasil precede em seus textos um padrão de vida com qualidade, com dignidade, com ótima vigência de seus preceitos, mas que não é devidamente prático assim. Não tem como comparar Brasil com Suíça e Moçambique, o desenvolvimento em ambos ainda é buscado, com incidências de critérios econômicos distintos, com a política que funciona e se adequa lá.

No Brasil, se é escrito na CF/88 é analisado, vezes com função imediata e/ou objetivado, onde passou a ser de preocupação, com o intuito de suprir e determinar garantias. É de anuência que o desenvolvimento é constante, a todo momento se busca por satisfazer desfalques em diferentes lugares, sendo alcançável, mas que para isso, quem administra o Estado deve aplicar verbas em propostas, infraestrutura, projetos e todas as ações necessárias para equilibrar socialmente o povo.

4. REFERÊNCIAS

CAMPOS, Roberto. **A Constituição contra o Brasil: ensaios de Roberto Campos sobre a constituinte e a Constituição de 1988**. LVM Editora, 2018.

ORIHUELA, Misael Alberto Cossio. **Elementos constitutivos do Estado: uma proposta de conceito de Estado**. JUS.com.br, 2015. Disponível em:
<https://jus.com.br/artigos/44467/elementos-constitutivos-do-estado>. Acesso em 25 abr 2023.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19a. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, João Carlos Jarochinski. **Análise histórica das Constituições brasileiras**. Ponto-e-Vírgula: Revista de Ciências Sociais, n. 10, 2011. Disponível em:

file:///C:/Users/ingri/Downloads/13910-Texto%20do%20Artigo-33547-1-10-20130314%20(1).pdf. Acesso em: 12 out 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Constituição 30 anos: As Constituições Brasileiras de 1824 a 1988, 2018. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticia.Detalhe.asp?idConteudo=391696#:~:text=O%20Brasil%20teve%20sete%20Constitui%C3%A7%C3%B5es,1988%2C%20que%20completa%2030%20anos.&text=As%20constitui%C3%A7%C3%B5es%20nascem%20ou%20morrem,ordem%20pol%C3%ADtica%2C%20econ%C3%B4mica%20ou%20social.> Acesso em: 25 abr 2023.

A Revista Científica Eletrônica de Direito é uma publicação semestral da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF e da Editora FAEF, mantidas pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça. Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros km 420, via de acesso a Garça km 1, CEP 17400-000 / Tel. (14) 3407-8000. www.faeef.br – www.faeef.revista.inf.br – direito@faef.br